

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ/MF nº 86.862.208/0001-35

Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 32, Sala 802, CEP 90619-900

Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

no montante total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **24 DE ABRIL DE 2026**, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/212**.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 86.862.208/0001-35 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" ou "Coordenador Líder") vêm a público **ANUNCIAR** ("Anúncio de Início") o início do período de distribuição da oferta pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de abril de 2026, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático, da Administradora Geral de Estacionamentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em **24 de abril de 2026**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/212**.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento e registro da Oferta à CVM	24/04/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	24/04/2026
3	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	29/04/2026
4	Divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	em até 180 (cento e oitenta) dias.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é de 24 de abril de 2026.



Coordenador Líder

